



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 504

de 20 de julho de 1977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito de Cr.\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital

4100 Investimentos

41301688534 Equipamentos e Instalações

00 - Veículos, máquinas e outros. Cr.\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

I - Cotas do Fundo Rodoviário Nacional - F.R.N.	Cr.\$	136.000,00
II - Operações de Crédito.	Cr.\$	260.000,00
III - Auxílio Rodoviário Estadual - A.R.E.	Cr.\$	99.000,00
IV - Alienação de Bens Móveis.	Cr.\$	90.100,00
V - Excesso de arrecadação previsto no exercício.	<u>Cr.\$</u>	<u>14.900,00</u>
	Total.	Cr.\$ 600.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. O Secretário a faça publicar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
20 de julho de 1977

Ernesto Bettiol
Ernesto Bettiol

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na
Secretaria desta Prefeitura
Municipal na data supra e afixada no lugar de

costure.
Antonio Bettiol
Antonio Bettiol
Secretário